LEI Nº 0767

TORNA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DIOCESANO

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o "CONSELHO DIOCESANO", com sede nesta cidade à Rua Osvaldo Cruz, nº 120.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 1º de agosto de 1967.

Dr. Walchir Jesus Resende Costa
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1305 de 06/08/1967